



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**  
**"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"**

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



**TERMO ADITIVO Nº \_\_\_\_\_/2025**

Processo nº 49/2022

(APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 15/2020)

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
TREMembÉ E A EMPRESA CABONNET INTERNET  
LTDA.

Pelo presente contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bom Jesus, 145 – Centro, Tremembé, Estado de São Paulo, inscrito no **CNPJ sob o nº 51.639.391/0001-20**, neste ato representado por seu Presidente da Câmara, SR. PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, agente político, portador do RG nº 26.565.810-X e do CPF nº 264.834.308-33, simplesmente denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa **CABONNET INTERNET LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 47.082.017/0001-07**, com matriz estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 14401 – Conjunto 1907, Torre C2, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04.794-000 e filial na Rua Joaquim Távora, 130, Jardim Bom Jesus, Tremembé/SP, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cuja celebração foi autorizada no Processo nº 15/2020 e se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**CLÁUSULA 1.<sup>a</sup> – OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por mais 4 (quatro) meses, a partir de 2 de janeiro de 2026 até 1º de abril de 2026, na forma do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**  
**"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"**

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



**CLÁUSULA 2.<sup>a</sup> – DOS VALORES:** Os valores a serem cobrados pela prestação dos serviços ficam mantidos no mesmos patamares atuais, sendo pago mensalmente o valor de R\$ 177,90 (cento e setenta e sete reais e noventa centavos), perfazendo dessa forma, o valor total de R\$711,60 (setecentos e onze reais e sessenta centavos) para o período.

QUANTIDADE DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
4	R\$177,90	R\$711,60

**CLÁUSULA 3.<sup>a</sup> – DA VIGÊNCIA E PRAZO CONTRATUAL:** O presente contrato produzirá efeitos a partir da data da vigência estabelecida neste aditivo, 02 de janeiro de 2026.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O prazo para a prestação do objeto avençado é de 4 (quatro) meses, a contar do dia **02 de janeiro de 2026, encerrando-se em 1º de abril de 2026.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATANTE poderá **rescindir unilateralmente** o presente contrato, a qualquer tempo e sem ônus para as partes, caso seja concluído o processo licitatório atualmente em andamento para a contratação do mesmo objeto, hipótese em que a extinção contratual será formalizada mediante ato administrativo devidamente motivado.

**CLÁUSULA 4.<sup>a</sup> – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas objeto deste contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 52 – DIRETORIA GERAL

UNIDADE: 001 – DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 - Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**  
**"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"**

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

3.3.90.40.99 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

**CLÁUSULA 5.<sup>a</sup> – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado.

Tremembé, 12 de dezembro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ – CONTRATANTE**

**PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR**

**PRESIDENTE**

**CABONNET INTERNET LTDA - CONTRATADA**

**RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS RAPCHAN**

**REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Renan Vargas Campos de Castro

RG.: 46.883.970-6

Nome: Mariana Lopes Hohmann Claro

RG.: 46.344.664-1